**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO**
**DIVISÃO DE SANEAMENTO**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO PARQUE MUNICIPAL.

## 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e serviços para Instalação de Poço Tubular Profundo no Parque Municipal incluindo a implantação da Adutora e Rede de Carregamento de Água.

1.2. O objeto será dividido em dois lotes:

Lote 1: Serviço comum de engenharia para instalação do Poço Tubular Profundo incluindo materiais e mão de obra.

Lote 2: Fornecimento de materiais para a Adutora e Rede de Carregamento de Água, sendo que os serviços de instalação serão executados pela municipalidade.

1.3. O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos para o lote 1 e 30 (trinta) dias corridos para o lote 2.

## 2. OBJETIVOS

2.1 Melhorar o sistema de fornecimento de água potável nas quantidades e qualidades adequadas, de tal forma atender uma maior parcela da população com água de qualidade.
2.2 Melhorar a Logística de distribuição de água em estiagem e possíveis falhas em sistemas de distribuição existentes.
2.3 Diminuir o custo pela melhoria de logística e o abastecimento próprio do Parque Municipal.

## 3. JUSTIFICATIVA

Compete ao Município garantir o acesso à água potável a sua população. Assim considerando as questões logísticas e técnicas, a instalação do poço citado acima se monstra uma solução viável, rápida e com impactos positivos a longo prazo. Além disso, sofremos frequentemente com estiagens e pela grande dimensão dos sistemas de distribuição existentes, os mesmos sofrem falhas que necessitam de fornecimento momentâneo por outros meios (caminhão Pipa).

Junto onde está sendo construído o parque municipal existe um poço já perfurado, com teste de vazão e analise da água realizados. Nesse sentido busca-se coloca-lo em funcionamento, sendo necessários materiais e mão de obra.

Os quantitativos solicitados, foram estimados numa previsão do departamento de Saneamento Básico, sendo que o lote 1 deverá ser fornecido material e instalação pela empresa contratada e o lote 2 será adquirido o material e executado pelo departamento de saneamento,

## 4. MATERIAIS E SERVIÇOS

### 4.1 Lote 1 Materiais e Serviço Instalação do Poço Tubular Profundo

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 1 | Poste Concreto Armado 5m | Unidade | 1 |
| 2 | Conjunto MotoBomba Submersa 4', Vertical, motor rebobinável, refrigerado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, em ferro Fundido, Energia Elétrica Trifásica 380V, ATMT=285MCA para vazão de 2000 litros horas com quadro de Comando compátil. Informações adicionais: 180 metros de adutora PEAD 40mm PN 10. | Unidade | 1 |
| 3 | Cabo Flexível PP -3x4mm | Metros | 290 |
| 4 | Cabo Flexível PP -3x1,5mm | Metros | 290 |
| 5 | Eletrodo de Nível | Unidade | 3 |
| 6 | Relé de Nível | Unidade | 1 |
| 7 | Tubo Aço Galvanizado Rosca BSP, NBR 5580 Classe Média 3,35mm de 11/4' – Barra de 6 metros | Metros | 45 |
| 8 | Cano Tubo PVC Soldável 20mm – Barra de 6 metros | Metros | 45 |
| 9 | Luva de Ferro Galvanizada 11/4'- Rosca BSP | Unidade | 45 |
| 10 | Curva Galvanizada 90° de 11/4' Rosca BSP | Unidade | 3 |
| 11 | União Galvanizada Assento Cônico Bronze - 11/4' | Unidade | 1 |
| 12 | Niple Duplo Galvanizado -11/4' | Unidade | 2 |
| 13 | Válvula de Retenção de Bronze Vertical tipo Portinhola 11/4' | Unidade | 1 |
| 14 | Válvula de Retenção de Bronze Horizontal tipo Portinhola 11/4' | Unidade | 1 |
| 15 | Registro/Válvula de esfera Galvanizado- 11/4' | Unidade | 1 |
| 16 | Flange de Aço (Tampa de Poço) 6' x11/4' | Unidade | 1 |
| 17 | Kit Sistema de Automação via Rádio completo com transmissão de Sinal, com alcance mínimo de 500 metros, sistema de indicação de funcionamento. Receptor de Sina digital, com indicações de Falhas e Funcionamento com luzes de Leds, e mensagem de display, fonte de alimentação externa. | Unidade | 1 |
| 18 | Serviço compreendendo a mobilização e desmobilização e toda mão de obra para realizar a instalação do poço | Serviço | 1 |

**4.2 Lote 2 Materiais Tubos para Adutora e Rede de Carregamento de Água.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 1 | Tubo (mangueira) PEAD 40mm PN 10 (Rolo de 100m) | Metros | 200 |
| 2 | Adaptador de Compressão PP/PEAD 40mm x 11/4' Rosca Macho | Unidade | 2 |
| 3 | União de Compressão PEAD 40x40mm | Unidade | 1 |
| 4 | Tubo (mangueira) PEAD 75mm PN8 | Metros | 100 |
| 5 | Adaptador de Compressão PEAD 75mm | Unidade | 2 |
| 6 | Luva Galvanizada 21/2' rosca BSP | Unidade | 1 |
| 7 | Curva Galvanizada 21/2' rosca BSP | Unidade | 1 |
| 8 | Kit Válvula P/ Hidrante 21/2' com Adaptador e Tampão | Unidade | 1 |
| 10 | Tubo de Aço Galvanizado - Classe Leve – 2,65mm NBR 5580 com rosca no dois lados. Norma BSP de 11/4' | Metros | 0,60 |

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, o qual identificou a necessidade de instalação do poço para suprir a demanda hídrica do município e otimizar a distribuição de água em períodos de estiagem.

5.2. A divisão em lotes é justificada pela necessidade de garantir a celeridade na execução dos serviços. Caso a licitação fosse realizada por item, haveria o risco de um ou mais itens ficarem desertos ou fracassados, comprometendo a instalação do sistema como um todo.

5.3. A solução adotada envolve a instalação de um poço tubular profundo já perfurado, com fornecimento dos materiais e mão de obra para a instalação do poço e de materiais para a adução e captação.

## 6. DAS OBRIGACOES E DIREITOS DO CONTRATANTE:

6.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado.
6.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
6.3. Fiscalizar a execução do objeto licitado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6.4. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA:

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo Gestor do Contrato, Anderlei Cesar Vanzela, e pelo Fiscal do Contrato, Daniel Ianssen.

10.2. O registro das medições, relatórios de desempenho e eventuais intercorrências serão documentados periodicamente.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

11.2. Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica e atender às exigências de qualificação estabelecidas no edital.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para cada lote será apresentado em documento separado, com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos de suporte.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para execução do contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e demais normativas aplicáveis.

## 14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado após a execução do objeto licitado, conforme Ordem Cronológica do Município, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, de acordo com fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

14.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

## 15. CONDICOES GERAIS

15.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Alpestre e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.2. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alpestre, seus servidores ou terceiros, produzidos em

decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Alpestre, 19 de março de 2025.

**Anderlei Cezar Vanzella**
**Diretor do Departamento de Saneamento Básico**